

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 65-66

Assunto Crédito especial de R\$ 367.337

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão

aprovado em 17/11/66 G.M.

Segunda Discussão

aprovado em 18/11/1966 G.M.

Redação Final

Reg. disp. edil. Bazzucchi - 18/11/1966 G.M.

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

2 de outubro de 1966

846/66



(COPIA FIEL - PROJETO DE LEI 65/66)

"Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista.

Em, 19 de outubro de 1966.

GABINETE DO PREFEITO

N. CM-143/66

Exmo. Sr.

JOSE DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa nobre Edilidade, o incluso projeto de lei versando sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$367.337 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros).

O crédito em aprêço destina-se ao pagamento de despesas provenientes de adicionais e 13º mês de servidores desta Municipalidade, referentes ao ano de 1965, e de serviços prestados pela Companhia Telefônica Brasileira, conforme relação fornecida pela Contadoria desta Prefeitura, cuja cópia anexo a este.

Como recurso de cobertura do presente crédito, a Divisão de Contabilidade apontou o excesso de arrecadação já verificado na verba 520 14200 - Quota Parte Imposto de Consumo, art. 15, item IV, § 4º da Constituição Federal.

Este Executivo solicita a essa digna Casa seja a propositura em questão votada dentro de 30 (trinta) dias, com fundamento na parte final de § 2º do art. 21 da Lei n. 9.205, de 28 de dezembro de 1965.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

as) Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

- PROJETO DE LEI Nº 65/66 -

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$367.337 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesas / provenientes de adicionais e 13º mês de funcionários desta Prefeitura, referentes ao ano de 1965, e de serviços prestados pela Companhia Telefônica Brasileira.



PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 520 14200 - Quota Parte Imposto de Consumo, artigo 15, ítem IV, § 4º da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Dr. Lourenço Quilici  
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS DIVERSAS DESPESAS QUE FORAM APRESENTADAS APÓS O ENCERRAMENTO DO BALANÇO GERAL, para as quais deverá ser solicitado crédito especial.

MARIA DE OURDES MOORE

Diferença de adicional de 1965 ..... 87.975

RUBENS S. REIS LEME

Diferença de adicional de 1965 ..... 30.000

CASSIO PEREIRA DE ANDRADE

6/12 do 13º mês de 1965 ..... 66.000

ANTÔNIO DIAS AFFONSO

4/12 do 13º mês de 1965 ..... 20.000

CIA. TELEFÔNICA BRASILEIRA ; ; ; ..... 143.362

NICOLA BROCHETTA

4/12 do 13º mês de 1965 ..... 20.000

T O T A L .. 367.337

a) VICENTE MORETTO

DIRETOR DA CONTABILIDADE".

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 21/10/1966

JOSE DE LIMA - PRESIDENTE DA CÂMARA -

PARECERES CONJUNTO - COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

O projeto é legal e se constitui em modo de cumprir obrigação relativa ao sagrado direito de quem trabalha.

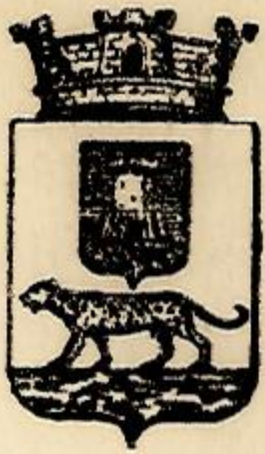
as) Conrado Stéfani - membro - 4/11/1966 -

Oswaldo Alves de Oliveira - membro - 4/11/1966

Hafiz Abi Chedid - membro - 4/11/1966

Mario Russo - membro - 7/11/1966 -





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 19 de OUTUBRO de 1966

Gabinete do Prefeito  
N. CM-143/66

EXMO. SR.  
JOSÉ DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

celi  
10/66  
Diciello

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., -  
PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA NOBRE EDILIDADE, O INCLUSO-  
PROJETO DE LEI VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPE-  
CIAL NO VALOR DE CR\$367.337 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE -  
MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS).

O CRÉDITO EM APRÊÇO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE-  
DESPESAS PROVENIENTES DE ADICIONAIS E 13º MÊS DE SERVIDO -  
RES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTES AO ANO DE 1965, E DE  
SERVIÇOS PRESTADOS PELA COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA, -  
CONFORME RELAÇÃO FORNECIDA PELA CONTADORIA DESTA PREFEITU-  
RA, CUJA CÓPIA ANEXO A ÊSTE.

COMO RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, -  
A DIVISÃO DE CONTABILIDADE APONTOU O EXCESSO DE ARRECADA -  
ÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA 520 14200 - QUOTA PARTE IMPÔSTO  
DE CONSUMO, ART. 15, ITEM IV, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ÊSTE EXECUTIVO SOLICITA A ESSA DIGNA CASA SEJA-  
A PROPOSITURA EM QUESTÃO VOTADA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS,  
COM FUNDAMENTO NA PARTE FINAL DO § 2º DO ART. 21 DA LEI N.  
9.205, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A V. -  
EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CON-  
SIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

  
DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N. 65-66

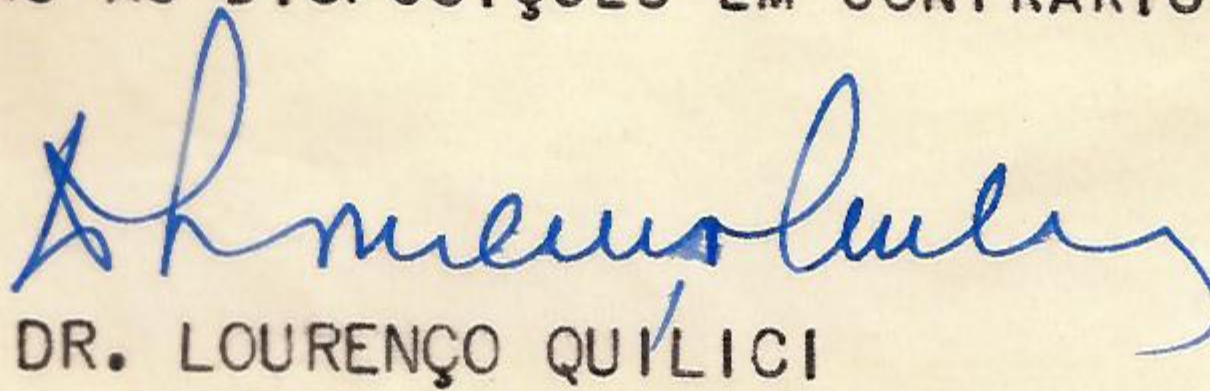
DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE -  
LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM-  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$367.337 (TREZENTOS E SES-  
SENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS) -  
PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE -  
ADICIONAIS E 13º MÊS DE FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA, -  
REFERENTES AO ANO DE 1965, E DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA-  
COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA -  
DO PRESENTE CRÉDITO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICA  
DO NA VERBA 520 14200 - QUOTA PARTE IMPÔSTO DE CONSUMO, -  
ARTIGO 15, ITEM IV, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -  
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

  
DR. LOURENÇO QUIÍLICI

PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões 21/10/1966

  
Presidente da Câmara Municipal



COPIA

RELAÇÃO DAS DIVERSAS DESPESAS QUE FORAM APRESENTADAS APÓS O ENCERRAMENTO DO BALANÇO GERAL, PARA AS QUAIS DEVERÁ SER SOLICITADO CRÉDITO ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES MOORE		
DIFERENÇA DE ADICIONAL DE 1965 .....		87.975
RUBENS S. REIS LEME		
DIFERENÇA DE ADICIONAL DE 1965 .....		30.000
CÁSSIO PEREIRA DE ANDRADE		
6/12 DO 13º MÊS DE 1965 .....		66.000
ANTÔNIO DIAS AFFONSO		
4/12 DO 13º MÊS DE 1965 .....		20.000
CIA. TELEFÔNICA BRASILEIRA .....		143.362
NICOLA BROCHETTA		
4/12 DO 13º MÊS DE 1965 .....		<u>20.000</u>
	TOTAL ..	367.337

A) VICENTE MORETTO  
DIRETOR DA CONTABILIDADE





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Parecer.

O Projeto é legal e se enquadra  
em modo de empresa organizada pela  
terra do sagrado limite de quem  
trabalha. Em 4. 11. 66

Armando M. J.

Almeida 4/11/1966

Hafiz Ali Chidid - 4/11/66

Basilio Ferraz 4/11/66